



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Lei Municipal nº 729 de 30 de abril de 2020 do Município de Deodópolis-MS e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 729 de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a padronização dos veículos da frota do Município de Deodópolis/MS e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Lei Municipal nº 729 de 30 de abril de 2020 do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 729 de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a padronização dos veículos da frota Município de Deodápolis/MS e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal